

## **1. OBJETO:**

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa fornecimento de headsets, utilizados em Call Center da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Necessidade de aquisição de headsets utilizados na Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN pelos colaboradores que prestam serviços no Call Center, como principal meio para desempenhar a função nesta área

## **3. DESCRIÇÃO:**

- 3.1. Sistema anulador de ruído;
- 3.2. Controle de volume;
- 3.3. Adaptação ergonômica;
- 3.4. Cabo com pelo menos um metro e meio de comprimento, **para conexão USB** com o computador pessoal;
- 3.5. Ser detectado automaticamente pelo Microsoft;
- 3.6. Dispor de suporte lateral com acolchoamento de qualidade;
- 3.7. Possuir fone com protetor auricular em espuma, com isolamento acústico adequado;
- 3.8. Possuir haste do microfone em material resistente, ajustável verticalmente, permitindo a utilização do fone de ouvido em ambos os lados da cabeça;
- 3.9. Processamento de sinal digital aprimorado, oferecendo som de voz mais natural;
- 3.10. Limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 dBA;
- 3.11. Função Atender/Terminar;
- 3.12. Função com ou sem Som (Mute);
- 3.13. Entrada de áudio (microfone) com resposta de frequência de 100 Hz–10 kHz, ou superior, menor que 100 Hz e maior que 10kHz;
- 3.14. Saída de áudio com resposta de frequência de 20 Hz a a 20 kHz, ou superior, menor que 20 Hz e maior que 20 Hz;
- 3.15. Alertas sonoros fornecendo status da chamada, da interrupção de som e do volume;
- 3.16. Embalagem adequada para acondicionamento após o uso.
- 3.17. O equipamento deverá ser acompanhado de manual ou catalogo, constando seus dados técnicos, necessários para aferição dos requisitos acima exigidos.

## **4. QUANTIDADE:**

- 4.1. 30 (trinta) unidades

## **5. PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1.** Os equipamentos deverão ser entregues até 05 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento

## **6. PRAZO DE GARANTIA:**

**6.1.** A garantia mínima dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

## **7. LOCAL DE ENTREGA:**

**7.1.** A entrega deverá ser feita na sede da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, situada à Av. da Liberdade, s/nº, 1º andar, ala sul, Paço Municipal Nova Jundiaí, Vila Hortolândia, Jundiaí, SP, CEP: 13.214-900.

## **8. PAGAMENTO:**

**8.1** A contratada deverá apresentar Nota Fiscal por ocasião do fornecimento do produto, acompanhada das certidões do FGTS, CNDT e INSS atualizadas, que deverão ser entregues no setor Financeiro da CIJUN, sem qualquer correção monetária;

**8.2** O pagamento será efetuado em uma única parcela, até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da data do protocolo dos documentos referidos no subitem anterior.

**8.3** Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br, bem como o respectivo arquivo XML;

**8.4** A emissão das notas fiscais eletrônicas não desobriga a CONTRATADA de entregar no setor Financeiro da CIJUN, os demais documentos exigidos;

**8.5** A fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as **informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2**, a partir da data de sua reapresentação;

**8.6** A CIJUN efetuará os pagamentos, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura ou de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, informado na sua proposta de preço;

**8.7** A Fatura ou Nota Fiscal a ser paga através de boleto/depósito bancário, cuja data de vencimento ocorra no sábado, domingo ou feriado, deverá ter o vencimento alterado e impresso na nota fiscal/boleto para o primeiro dia útil subsequente;

**8.8** Do valor das faturas apresentadas para pagamento, poderão ser deduzidas, de pleno direito, pela CIJUN:

- a) Multas previstas no presente ajuste;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela Contratada, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas;
- d) Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.